

**Guião de Candidatura e de Avaliação dos
Projetos para Centros de Co-Localização Portugueses
a Integrar “Knowledge and Innovation Communities” (KIC)
do European Institute of Technology (EIT)
que se apresentem ao concurso EIT/KIC-2014**

Índice

1. Introdução.....	3
2. Submissão de Candidaturas	4
3. Critérios de Avaliação e Seleção das Candidaturas.....	6
4. Processo de avaliação	8
5. Classificação	8
6. Confidencialidade e Conflito de Interesses.....	9

1. Introdução

Este Guião destina-se a esclarecer e clarificar as especificidades associadas ao “Concurso de projetos para preparação de propostas de Centros de Co-localização em Portugal para integrarem consórcios europeus que se apresentem ao concurso a abrir pelo *European Institute of technology - Knowledge and Innovation Communities* em 2014”, nomeadamente no que se refere à elaboração e submissão das candidaturas bem como o respetivo processo de avaliação.

O processo de candidatura ao Concurso EIT/KIC-2014 passa pela formação de mega-consórcios europeus nas áreas a concurso através da constituição de uma joint-venture, que pode ter diferentes formas legais (empresa, fundação, etc.), envolvendo cada uma vários consórcios nacionais organizados em Centros de Co-localização (“*Co-location Centres*”).

O concurso aberto pela FCT pretende apoiar a formação de consórcios nacionais para Centros de Co-localização sediados em território nacional e que se insiram no contexto europeu mais amplo de uma candidatura ao EIT a submeter em 2014.

Na avaliação destes consórcios, os pontos fundamentais a analisar serão a composição do consórcio nacional e a sua adaptação ao triângulo do conhecimento, o seu Plano de Negócios e a respetiva afetação nas várias atividades, com especial destaque na criação de novos produtos e negócios (empreendedorismo não apenas em start-ups, mas também corporativo), na programação de mestrados, doutoramentos e outros cursos de formação virados para o mercado e capazes de atrair os melhores peritos a nível mundial, na gestão da propriedade intelectual e na atratividade de outras fontes de financiamento, incluindo capital de risco. Estas atividades terão um carácter fortemente regional, pelo que é fulcral a estruturação dos vários atores localmente.

É neste contexto que a FCT promove a abertura do “Concurso de projetos para preparação de propostas de Centros de Co-localização em Portugal para integrarem consórcios europeus que se apresentem ao concurso a abrir pelo EIT/KIC em 2014” com vista a dotar as equipas de investigação portuguesas de meios, recursos e competências que lhes permita a entrada nas novas KICs do EIT através da implantação de Centros de Co-localização em território nacional.

2. Submissão de Candidaturas

As candidaturas ao “Concurso de Projetos para Preparação de Candidaturas ao EIT-KIC” deverão ser submetidas *online* no [Portal de Concursos de Projetos de I&D da FCT](#). O formulário eletrónico de candidatura a projetos de I&D não é específico para o Concurso EIT-KIC pelo que se realçam neste documento aspetos importantes que o investigador deverá ter em conta na elaboração da candidatura.

O processo de submissão da candidatura decorre nas seguintes fases:

- a) Preenchimento da candidatura *online* através do Portal de Concursos de Projetos I&D da FCT de acordo com o disposto no [Aviso de Abertura do Concurso](#) e no [Regulamento do Concurso](#);
- b) Lacragem da candidatura até à data limite de encerramento do Concurso;
- c) Submissão da Declaração de Compromisso.

Todas as secções do formulário deverão ser escritas em língua inglesa, salvo indicação em contrário.

Secção 1 - Identificação do Projeto

Na primeira secção do formulário deverão ser preenchidos os diversos campos que identificam a candidatura, tais como: o título, o acrónimo, as palavras-chave, a data de início prevista para o início do projeto e a respetiva duração.

Secção 2 - Instituições Envolvidas

Nesta secção deverão ser identificadas as diferentes entidades que integram o consórcio que vai constituir o Centro de Co-localização sediado em Portugal, nomeadamente, institutos de investigação, universidades e empresas, podendo ser ou não pequenas e médias empresas (consultar a lista de entidades beneficiárias elegíveis disponível no Ponto 3 do [Aviso de Abertura do Concurso](#)).

Não é obrigatório que o consórcio de investigação do Centro de Co-localização em território nacional esteja completamente constituído à data de submissão da candidatura. No entanto, deverá ficar demonstrado ao longo da proposta que a equipa de investigação é detentora das competências e dos meios para o constituir ao longo da execução do projeto, evidenciando também os perfis de entidades que ainda poderão vir a integrar a proposta de Centro de Co-localização no final do projeto. Nesta situação, a candidatura pode ser submetida apenas pelas entidades que constituam o núcleo inicial da organização do Centro de Co-localização nacional.

Secção 3 – Componente Científica

A componente científica da candidatura do projeto é o núcleo central da proposta e aquela que será submetida a um escrutínio particularmente detalhado pelo painel de avaliação para aferir o respetivo mérito científico bem como as competências para a preparação e submissão de uma candidatura ao próximo Concurso EIT – 2014.

Nesta secção, e relativamente ao Centro de Co-localização da KIC em território nacional, deverão fundamentalmente ser descritos de forma detalhada os seguintes itens:

- Descrição do Centro de Co-localização da KIC;
- Identificação dos Objetivos;
- Estratégia de Implementação;
- Atividades Investigação Tecnológica e Não Tecnológica;
- Programa de Trabalho;
- Plano de Negócios;
- Plano de Proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual;
- Plano de Disseminação das Atividades;
- Plano de Educação Inovador.

Deve ser também descrita a forma como este Centro de Co-localização se vai inserir no contexto mais global da KIC do EIT, nomeadamente através dos contactos que já tenham sido promovidos para a formação de uma candidatura a uma nova KIC do EIT em 2014.

Secção 4 – Equipa de Investigação

Nesta secção do formulário deverão ser listados todos os membros que integram a equipa de investigação em cada uma das instituições que irão integrar o consórcio nacional (Centro de Co-localização em território nacional). Para o preenchimento desta secção é imprescindível que cada membro da equipa disponibilize ao Investigador Responsável a sua Chave de Associação, a qual é atribuída após o processo de registo individual no [Sistema de Informação da FCT](#).

Secções 7 e 8 – Orçamento / Justificação do Orçamento

Nestas secções do formulário deverá ser preenchido o orçamento solicitado para a candidatura, discriminado por rubrica orçamental, e respetiva e justificação. As despesas elegíveis enquadram-se nas seguintes rubricas: recursos humanos, missões ou deslocações a reuniões de preparação do consórcio nacional e europeu, incluindo participação em iniciativas europeias (Plataformas Tecnológicas Europeias e Parcerias Europeias para a Inovação, entre outras), consultores, aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes, bem como encargos gerais.

Secção 9 – Ficheiros Anexos

Neste campo deverá obrigatoriamente ser anexado um ficheiro de calendarização do projeto (com a designação de timeline.pdf). Poderão também ser anexados à candidatura outros documentos correspondendo a: fórmulas, esquemas, diagramas, gráficos ou imagens.

As **Secções 5 e 6** do formulário de candidatura, designadas por **Outros Projetos e Indicadores Previstos**, respetivamente, são de preenchimento opcional.

3. Critérios de Avaliação e Seleção das Candidaturas

A avaliação das candidaturas será efetuada por um painel de avaliadores independentes, nacionais ou estrangeiros, de reconhecido mérito e idoneidade, constituído para o efeito.

A metodologia de seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto que assenta nos seguintes critérios:

- A - Mérito científico e carácter inovador do projeto numa ótica internacional;
- B - Mérito científico da equipa de investigação;
- C - Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental;
- D - Contributo para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Estes critérios serão baseados nos seguintes indicadores quantitativos e qualitativos relativos ao Centro de Co-localização em território nacional:

Critério A:

- Estrutura do consórcio, nomeadamente na integração de instituições das 3 componentes do triângulo do conhecimento;
- Excelência de recursos ao nível da integração de parceiros ao longo da cadeia de inovação.

Critério B:

Capacidade inovadora e mérito da equipa e das várias instituições que integrem o Centro de Co-localização nacional.

Critério C:

Qualidade do *business plan* e coerência estratégica do plano local, nacional e europeu:

- Provisões para as atividades de inovação, investigação e educação através da atração de diferentes atores do sector privado e financeiro, bem como de PME, *Start-Ups*, *spin-offs*, e novos parceiros;
- Carácter inovador das atividades de investigação tecnológica e não tecnológica, de modo a maximizar o impacto no mercado e na sociedade;
- Relevância e consistência dos planos de educação dentro dos objetivos de negócio da KIC;
- Excelência do plano de negócios:
 - Análise de Mercado;
 - Credibilidade do plano financeiro tendo em conta os *Knowledge Performance Indicators* a atingir, bem como a análise de risco;
 - Potencial do Centro de Co-localização em termos de criação de novos negócios, *spin-offs*, impacto corporativo (intra-emprededorismo) e emprego;

· Papel do *Chief Executive Officer* (CEO).

- Complementaridade interna de recursos através da gestão empresarial do centro;
- Plano operacional, incluindo encadeamento e mobilidade entre os diferentes atores do centro;
- Plano de Exploração, incluindo valorização industrial;
- Mecanismos para incorporação da criatividade e do design nos outputs de I&DT criados, nomeadamente nas empresas, tendo em vista a colocação de novos produtos no mercado.

Critério D:

Excelência do Centro de Co-localização:

- Novidade e atratividade da proposta do Centro de Co-localização português no contexto global da KIC a submeter ao EIT, tendo em conta a sua competitividade dentro da KIC e a sua complementaridade com os restantes Centros de Co-localização da KIC proposta;
- Impacto esperado para o desenvolvimento da capacidade de investigação e inovação nacionais;
- Impacto económico, social e inovador no contexto das políticas europeias, nacionais e regionais.

Para efeitos de seleção e decisão de financiamento, os projetos serão objeto de hierarquização por ordem decrescente da classificação obtida no processo de avaliação, tendo em consideração a seguinte ponderação para cada critério:

A - 30%

B - 15%

C - 35%

D - 20%

Como conclusão da sua avaliação, o painel de avaliação poderá sugerir alterações aos consórcios e/ou aos seus planos de negócios com vista a torná-los mais competitivos e assim ganharem maior probabilidade de sucesso no concurso europeu do EIT-KIC 2014.

4. Processo de avaliação

Cada candidatura será individualmente avaliada por cada um dos membros do painel, que podem também contar com a assistência de avaliadores externos. O nome dos avaliadores externos não será tornado público.

Após a reunião de consenso, presidida por um dos membros do painel de avaliação, serão redigidos, pelo respetivo relator, os comentários de painel a ser transmitidos aos candidatos. Isto implica que para cada candidatura, um dos membros do painel seja designado como relator.

O presidente do painel será um membro regular do painel com as funções adicionais de moderar a reunião de consenso do painel e transmitir os resultados das discussões ao Conselho Diretivo da FCT. Estas recomendações farão parte de um relatório final que inclui a metodologia de trabalho adotada, a identificação de potenciais conflitos de interesse e a sua resolução, as impressões gerais sobre a qualidade das candidaturas, bem como comentários e críticas sobre os documentos e procedimentos de implementação do concurso.

5. Classificação

Os relatórios de avaliação para cada candidatura devem incluir:

- Classificação numérica usando uma escala de 9 pontos (Tabela1) e comentários para cada um dos quatro critérios de avaliação;
- Recomendação de financiamento;
- Comentários confidenciais à FCT, se necessário.

Todos os comentários a ser transmitidos aos candidatos devem ter a forma de uma declaração que diz respeito aos critérios em avaliação, especificando os pontos fortes e fracos (se existirem). Cada um dos quatro critérios é avaliado usando a escala de 9 pontos, apenas com números inteiros (sem classificações decimais).

Para se qualificar para financiamento a candidatura deve ser avaliada com a classificação mínima de 4 em cada um dos critérios de avaliação.

Tabela 1. Escala de 9 pontos a ser usada no processo de avaliação dos Projetos para Centros de Co-localização Portugueses a Integrar “Knowledge and Innovation Communities” (KIC) do European Institute of Technology (EIT) que se apresentem ao concurso EIT/KIC-2014

Impacto	Classificação	Descrição
Alto	9	Projeto excecionalmente forte com essencialmente nenhuma fraqueza
	8	Projeto extremamente forte com fraquezas desprezáveis
	7	Projeto muito forte, com apenas algumas pequenas fraquezas
Médio	6	Projeto forte mas com numerosas fraquezas menores
	5	Projeto forte mas com pelo menos uma fraqueza moderada
	4	Projeto com alguns pontos fortes, mas também algumas fraquezas moderadas
Baixo	3	Projeto com alguns pontos fortes, mas com pelo menos uma grande fraqueza
	2	Projeto com alguns pontos fortes e algumas fraquezas importantes
	1	Projeto com pontos fortes e numerosas fraquezas importantes
Fraqueza Menor: Uma fraqueza facilmente endereçável que não diminui substancialmente o impacto. Fraqueza moderada: Uma fraqueza que diminui o impacto. Maior fraqueza: Uma fraqueza que limita significativamente o impacto		

6. Confidencialidade e Conflito de Interesses

O sigilo das candidaturas será protegido, uma vez que todos os peritos envolvidos na avaliação terão que assinar uma declaração de confidencialidade relativamente ao conteúdo das candidaturas e aos resultados da avaliação.

Nenhum membro de qualquer equipa de candidata ao presente concurso poderá participar no processo de avaliação.

Se surgir um Conflito de Interesses para qualquer membro do painel, o presidente do painel deve resolvê-lo auxiliado pela equipa da FCT e fazer uma menção explícita da situação no relatório final do painel.